



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
Tel. (0XX 22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO: 259/2019

CONTRATADO: SEIJIN COMÉRCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:
26.247.868/0002-65.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviço de revisão de 20.000 KM, com fornecimento de material para veículo oficial da CMSPA (Nissan Sentra).

VALOR: R\$1.143,64

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso II, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 24. É dispensável a licitação: (...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

RAZÃO DA ESCOLHA: Tendo em vista que o veículo encontra-se dentro do prazo de garantia de fábrica, o serviço será realizado com a concessionária do fabricante. A não realização das revisões de manutenção programada poderá implicar em perda da garantia, uma vez que, as mesmas estão previstas no "manual de uso e manutenção" do veículo. Conforme certidões negativas apensadas ao processo, a SEIJIN COMERCIO DE VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA encontra-se apta para prestação do serviço. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado.


Lucas Alzerman Domingos da Silva
Setor de Compras

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 15 de agosto de 2019.


Bruno Mendonça da Costa
Presidente da CMSPA